



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1.235, Cidade Universitária, Recife, PE, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15 e RG nº 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada **UFPE**, e a empresa **Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP**, CNPJ nº 11.836.848/0001-71, com sede à Rua Claudino dos Santos, nº 326, Afogados, Recife, PE, CEP 50.750-030, representada por Jorge Luiz Barbosa da Costa, Sócio-Administrador, CPF nº 101.677.904-63 e RG nº 923.012 SSP/PE, residente à Avenida Luiz Antônio de Araújo, nº 770, Casa 32, Sítio dos Pintos, Recife, PE, CEP 52.171-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.028598/2013-46**, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato nº 19/2014**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **13/02/2016**, conforme previsão contida na Cláusula 4ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O preço global do Contrato ora prorrogado, no período de **14/02/2015** a **13/02/2016**, é de **R\$ 49.698,60** (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), com parcela mensal de **R\$ 4.141,55** (quatro mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, calculado mediante fórmula proposta na cláusula 12ª contratual, equivalente à 0,03570 ao valor do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho: 12.364.2032.20RK.0026** - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado de Pernambuco; **Natureza da Despesa: 3390.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fontes de Recurso: Tesouro/Próprio**, conforme LDO



2015 – Lei nº 13.080, de 02/01/2015, DOU de 02/01/2015, e PLOA 2015 – Projeto de Lei nº 13/2014 - CN.

Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A garantia de que trata o presente Termo corresponde à importância de **R\$ 2.484,93** (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global deste Termo, e será apresentada pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias, para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeita às penalidades previstas nas Cláusulas 14ª e 15ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 13 de fevereiro de 2015.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

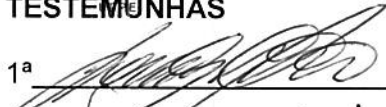
Prof. Silvio Romero de Barros Marques



Vice-Reitor / UFPE

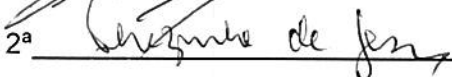
TESTEMUNHAS

1ª



CPF Nº 067.582.544-53

2ª



CPF Nº 070.156.074-68



CONTRATADA

Jorge Luiz Barbosa da Costa
Sócio-Administrador
RG nº 923.012 SSP/PE

